



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

APOSTILA

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 30/2025
(CONTRATADA: ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDEIMENTOS,
MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA)**

(CNPJ: 04.768.702/0001-70)

(PROCESSO SEI Nº 13246/2024)

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, sediado no SAF/Sul Quadra 2, Lotes 5/6, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, Bruno César de Oliveira Lopes, RG n. 5****5 COMAER/SP e CPF n. 084.***.***-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 329, de 29 de setembro de 2025 e art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 04 de junho de 2010, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no *caput* do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o contido no processo CNJ/SEI nº 13246/2024 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a retificação da planilha de Provisionamento de Encargos Trabalhistas constante da Cláusula Quinze do Contrato n. 30/2025, para adequar o valor do Fator Acidentário de Prevenção - FAP ao informado pela empresa em sua proposta comercial.

Parágrafo único - Os efeitos da correção retroagem à assinatura do Contrato.

DA RETIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A planilha de Provisionamento de Encargos Trabalhistas constante da Cláusula Quinze do Contrato n. 30/2025 passa a constar com as seguintes informações:

PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS	
Regime de Tributação	Incidência cumulativa ou não cumulativa de PIS e COFINS
RAT ajustado (RAT*FAP) ¹	3%
Submódulo 2.2 (a)	21,80%
Encargo	Máximo
13º Salário	8,3333%
Férias	8,3333%
Abono de Férias	2,7778%

Subtotal (b)	19,4443%
Incidência Submódulo 2.2 (a)*(b) = (c)	4,2389%
Multa FGTS (d)	3,4398%
Encargos Retidos (b) + (c)+(d) = (e) ²	27,1230%

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA - O valor total estimado do Contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira desta Apostila mantém-se inalterado em **R\$ 3.999.725,98** (Três milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos).

DA DESPESA

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com este Termo de Apostilamento, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Naturezas de Despesa 3.3.90.30, 3.3.90.37, 3.3.90.39, 3.3.90.40 e 4.4.90.52 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único. A despesa com este apostilamento, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA GARANTIA

CLÁUSULA SEXTA - Não haverá necessidade de prestação de garantia para o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista não haver alteração de valor ou de prazo contratual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Termo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 30/2025.

Bruno César de Oliveira Lopes

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 11/11/2025, às 15:56, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2399317** e o código CRC **03FF3774**.

13246/2024

2399317v3